



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020106/2017-21, resolve:

Art. 1º Desonerar integralmente a Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BENRDT dos expedientes judiciais e extrajudiciais em trâmite no 1º Ofício da PRM-Erechim/RS, no período de 6/11/2017 a 17/11/2017, para atuar com exclusividade na ação penal sob rito especial do Tribunal do Júri nº 5003920-38.2017.4.04.7117 .

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 nov. 2017. Seção 2, p. 40.](#)

Ministério Público Federal